UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000436/2017-43

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, LEILA MUCHAIL FURLANI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sra. LEILA MUCHAIL FURLANI**, inscrita no CPF sob o nº 340.540.496-72 e portara do RG nº M 4.643.717 SSP/MG, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.880.871/0001-35**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, CEP 38400-706, na Cidade de Uberlândia - MG, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Ruitter Prado Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 951.346.466-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000436/2017-43, decorrente da **Dispensa nº 455/2017**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objeto de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **09/02/2020** a **09/02/2021**.

1.1.2. **Reajustar** o preço do aluguel, do percentual destinado à **Leila Muchail Furlani** (42,18% do valor total da locação do imóvel), conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, ou seja, em **7,81%.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O **valor mensal** do aluguel, após reajuste, será de **R$ 6.045,65** (seis mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) totalizando um **valor global** de **R$ 74.721,08** (setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo **R$ 72.547,77** (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) o valor correspondente ao aluguel e **R$ 2.173,31** (dois mil cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) o valor estimado referente ao IPTU, a cargo da LOCATÁRIA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2019NE803859.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
Marcos Ruitter Prado Fernandes
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ruitter Prado Fernandes**, **Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese**, **Vice-Reitor**, em 05/02/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839092** e o código CRC **6516AFFE**.

Referência: Processo nº 23117.000436/2017-43 SEI nº 1839092